

PORTARIA N° 226 de 06/10/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA FASE INICIAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM SCANNER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 066, de 06 de janeiro de 2025,

Considerando a necessidade de realização de procedimento licitatório voltado à contratação da melhor solução para locação de impressoras multifuncionais com scanner, incluindo estudo da capacidade do scanner que melhor atenda às demandas institucionais, abrangendo o fornecimento dos equipamentos, sua substituição em caso de falhas e o fornecimento contínuo de suprimentos (toner/tinta, peças e demais insumos necessários);

Considerando que o Processo nº 689/2023 possui vigência até 11/01/2026 e já conta com aditivo contratual, não comportando novos aditivos; e considerando, ainda, que a Fundação apresenta uma necessidade crescente relacionada ao objeto contratado, a qual não pode ser atendida pelo atual contrato;

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão:

Membros:

- Welton Castoldi
- Luiz Fernando Araújo D'Assunção
- Graciete Aparecida da Silva Amaro



Suplentes:

- Matheus Giacomini Sian
- Matheus Soprani Lopes da Silva
- Marcelo Chaves Soares
- Alexandre Jacob

Parágrafo único. O(a) presidente da Comissão será escolhido(a) pelos próprios membros na primeira reunião formal da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Realizar todas as ações necessárias, dentro dos limites legais, para viabilizar a contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais com scanner, no interesse da Fundação Faceli;

II – Observar e cumprir os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e do Decreto Municipal nº 1.606/2023, bem como demais normas aplicáveis;

III – Elaborar os documentos da fase preparatória do processo licitatório, tais como: Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Análise de Riscos e Estimativa do valor da contratação, incluindo estudo da capacidade do scanner que melhor atenda às demandas institucionais, abrangendo o fornecimento dos equipamentos, sua substituição em caso de falhas e o fornecimento contínuo de suprimentos (toner/tinta, peças e demais insumos necessários);

IV – Identificar e documentar os aspectos técnicos, operacionais, legais e orçamentários que fundamentem a contratação pretendida;

V – Assegurar que os documentos estejam alinhados com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, impessoalidade e interesse público;

VI – Priorizar a celeridade e a qualidade na condução dos trabalhos.

VII – Caso necessário, após análise jurídica a comissão deverá realizar a correção dos documentos elaborados;





Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora nomeada será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, mediante solicitação formal e justificada dos membros da Comissão dirigida à Direção da Faceli para deliberação quanto à viabilidade da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Original assinado

Ludmila Caliman Campos Vinhas Alcuri

Diretora Presidente da Fundação Faceli

